

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº 1998
De 07 de Novembro de 2006.

Dispõe sobre a atualização do valor básico para cobranças de multas e taxas constantes da Lei nº 1.578, de 16 de dezembro de 1998 que Institui o Código de Posturas do Município de Bofete.

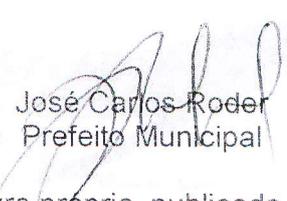
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que o valor atualizado pelo Decreto nº 1945 de 29 de Dezembro de 2005, corresponde a R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos)

DECRETA

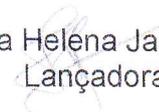
Artigo 1º- Os valores referentes a cobranças de multas e taxas referidas na Lei nº 1.578, de 16 de Dezembro de 1998, que Institui o Código de Posturas do Município de Bofete, passam a ser os seguintes: Fórmula: R\$ 1,68 + a inflação acumulada no período de 2005 a outubro de 2006, correspondente a 2,78 % (dois, vírgula setenta e oito por cento)(IGP-M/FGV (%))= R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos)

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2006.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelação de Bofete, na data supra.


Ilza Helena Jacinto
Lançadora